



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua: Baruel, 501- Centro – Suzano-SP - [Tel:11-4745-2104](tel:11-4745-2104)

EDITAL Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Suzano, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em esteio na Lei Municipal nº 5.316/2021 e conforme as instruções do presente Edital tornam público à realização do Processo Seletivo para seleção de 400 (quatrocentos) cidadãos de 18 a 59 anos de idade, integrantes de parte da população desempregada residente no Município, no Programa Municipal de Qualificação Profissional e Alfabetização.

Objetivo Geral: Proporcionar qualificação profissional, alfabetização e renda a trabalhadores integrantes da população desempregada residente no Município de Suzano.

Objetivos específicos:

- Capacitar pessoas para ampliar suas possibilidades de emprego;
- Reinsere pessoas no mercado de trabalho por meio de cursos de capacitação;
- Diminuir o desemprego pela qualificação;
- Gerar autoestima;
- Gerar inclusão social;
- Disponibilizar o poder de compra;
- Zelar pelo patrimônio público;
- Conscientizar a conservação do patrimônio;
- Reduzir as diferenças sociais.

Justificativa: O país passa por crise econômica, afetando mais de 14 milhões de pessoas ao redor do Brasil. Este programa será o início de um projeto dando oportunidade para reinserção no mercado de trabalho por meio da qualificação profissional e alfabetização, diminuindo o desemprego e elevando a oportunidade destas para um futuro próspero. O trabalho realizado por estes bolsistas trará conseqüentemente, melhorias ao município.

Meta: Admissão de 400 (quatrocentos) bolsistas pelo prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Resultados Esperados: A qualificação e alfabetização destes bolsistas à integração ao mercado de trabalho, superando os entraves e vencendo as barreiras impostas pela atual realidade.

1 – DO EDITAL

1.1 - O processo seletivo para o Programa Municipal de Qualificação Profissional e Alfabetização destina-se à concessão de bolsa-auxílio pelo prazo de até **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)** dias prorrogável por igual período uma única vez, desde que mantidas



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua: Baruel, 501- Centro – Suzano-SP - [Tel:11-4745-2104](tel:11-4745-2104)

as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no programa e cumprida às cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.

1.2 - Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação ocupacional e cidadania, desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta.

1.3 - A concessão destas bolsas será regida pela Lei nº 5.316/2021, alterações e este Edital, não gerarão vínculos empregatícios com a Prefeitura Municipal de Suzano.

2 - DAS VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS 3% PCD	VAGAS 5% MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	JORNADA SEMANAL	VALOR DO AUXÍLIO/ BENEFÍCIOS MENSAIS
BOLSISTAS	368	<u>12</u>	20	30 HORAS DE ATIVIDADES PRÁTICAS + 6 HORAS DE CAPACITAÇÃO	R\$ 1100,00 AUXÍLIO

2.1 Os trabalhadores que residirem a mais de 2 (dois) KM do local de trabalho fará jus ao recebimento de vale transporte.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O período de inscrição será realizado de **23 a 25 de novembro de 2021**, no site da Prefeitura Municipal de Suzano, no Link: <https://www.suzano.sp.gov.br/web/administracao/programa-municipal-de-qualificacao-e-alfabetizacao/>

3.2 - No ato da inscrição e para fins de comprovação dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 5.316/2021 e no presente edital, deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) **Da idade** – RG ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) **Da situação de desemprego** – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto, qualificação profissional e último registro), recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação;

c) **Da residência** – todo e qualquer documento emitido comprovando residência fixa no município, no período de no mínimo, 01 (UM) ano antes da efetiva inscrição no Programa e outra com data recente dos últimos 30 dias, para comprovação de residência no mínimo de um ano no município;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua: Baruel, 501- Centro – Suzano-SP - [Tel:11-4745-2104](tel:11-4745-2104)

d) **Mulheres Vítimas de Violência Doméstica** – Boletim de ocorrência para que possa ser comprovada a violência sofrida.

e) **Da qualidade de único beneficiário** – declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário da família do Programa, instituído pela Prefeitura Municipal de Suzano;

3.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas neste Edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 5.316/2021, bem como, das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar desconhecimento.

4 – DOS REQUISITOS

4.1 - Para participar da seleção do Programa Municipal de Qualificação Profissional e Alfabetização, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos a 59 anos;
- b) Residir no Município de Suzano há no mínimo 01 (um) ano;
- c) Situação comprovada de desemprego igual ou superior a 1 (um) ano, desde que não seja beneficiário do seguro desemprego;
- d) Apenas 1 (um) beneficiário por núcleo familiar.

4.2 - Do total de bolsas oferecidas, havendo interessados, serão destinados 3% (três por cento) aos portadores de deficiência e 5% (cinco por cento) para as mulheres vítimas de violência doméstica.

4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser portador de necessidades especiais ou vítima de violência doméstica não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – No caso do número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

- a) Menor renda per capita, resultado da divisão da renda familiar pelo número de membros da família;
- b) Mulheres arrimo de família
- c) Maior tempo de desemprego;
- d) Mais idade.

5.3 – O candidato que não tiver registro em carteira, para comprovação do tempo de desemprego, será considerada a data de emissão da carteira de trabalho.

5.4 – A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua: Baruel, 501- Centro – Suzano-SP - [Tel:11-4745-2104](tel:11-4745-2104)

6.1 - A Prefeitura Municipal de Suzano disponibilizará os nomes dos classificados no site do Município: <https://www.suzano.sp.gov.br/web/administracao/classificados-programa-municipal-de-qualificacao-e-alfabetizacao/>, na sede da Secretaria Municipal de Administração e publicação oficial impressa.

6.2 - A Prefeitura Municipal de Suzano não usará de comunicação pessoal com os candidatos.

7 - DA CONCESSÃO E EXCLUSÃO DA BOLSA

7.1 - Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada, além de atender a todos os requisitos do item; 4.1 – DAS INSCRIÇÕES.

7.2 - Para a concessão da bolsa será necessária a apresentação dos seguintes documentos (ORIGINAIS):

- a) Documento de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regularizado);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (folhas de identificação com foto, qualificação profissional e último registro);
- d) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros), sendo recente;
- e) Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- f) Atestado de Antecedentes Criminais atualizados (Retirado no Poupa tempo ou via Internet);
- g) 1 (uma) foto 3x4
- h) O bolsista deverá apresentar dados de Conta Corrente em seu nome ou abrir uma Conta Salário no Banco Itaú;

7.3 - No ato da convocação o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

7.4 - O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o Laudo Médico, conforme especificado acima, não poderá dispor da vaga a ele destinada, permanecendo na listagem geral de aprovados com a sua classificação original.

7.5 - A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura da concessão da bolsa implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.6 - A Administração concederá aos bolsistas do Programa Municipal:

- Atividades de capacitação ocupacional e de cidadania, ministradas por órgãos municipais ou entidades conveniadas ou parceiras;

7.8 - Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Administração, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades.



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua: Baruel, 501- Centro – Suzano-SP - [Tel:11-4745-2104](tel:11-4745-2104)

7.9 - Os beneficiários deverão computar 95% (noventa e cinco por cento) de frequência, 05 (cinco) faltas consecutivas ou 10 (dez) intercaladas dentro do mês.

8 – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 – Os questionamentos relativos a este processo seletivo, e os casos omissos que venham a surgir no decorrer do Programa Municipal serão acompanhados e fiscalizados pela Comissão Organizadora, que será constituída, em até 05 dias úteis após a publicação do presente Edital.

8.2 – As concessões de bolsas serão realizadas e efetivadas pela Secretaria Municipal de Administração.

8.3 – A gestão dos cursos de capacitação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

8.2 – As atividades realizadas pelos bolsistas serão supervisionadas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de origem:

- 1) Gerir as atividades realizadas pelos bolsistas.
- 2) Controlar frequência dos bolsistas.
- 3) Coordenar as equipes de trabalho.
- 4) Enviar relatório frequência.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções contidas neste edital para os bolsistas e na aceitação das condições da Seleção para o Programa Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.316/2021, suas alterações e este edital.

8.2 - A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3 - A Prefeitura Municipal de Suzano concederá as bolsas do Programa Municipal em número inicial, imposto pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 5.316/2021

8.4 - O candidato fica impedido de ser selecionado nas condições abaixo:

- a) ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;
- b) ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de I a III da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória;
- c) tempo de desemprego inferior há 01 (um) ano
- d) estar recebendo seguro desemprego.

8.5 - Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo de convocação ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

8.6 – Faz parte integrante deste edital a LEI MUNICIPAL Nº 5.316/2021 e alterações, publicada no site da Prefeitura Municipal de Suzano (<http://suzano.sp.gov.br/web/>).



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua: Baruel, 501- Centro – Suzano-SP - [Tel:11-4745-2104](tel:11-4745-2104)

Suzano, 19 de Novembro de 2021

ITAMAR CORRÊA VIANA

Secretário Municipal de Administração - Interino